



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

LEI Nº 535/83

SÚMULA: Declara de “**Utilidade Pública**” o Jornal “**A RAZÃO**” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarado de “**UTILIDADE PÚBLICA**” o Jornal “**A RAZÃO**”, editado em nossa cidade.

Artigo 2º - O Jornal A Razão” passará a ser o Órgão Oficial, do Município de Pirai do Sul.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 09 de agosto de 1983.



MARCELO ZANELLO MILLEO
PREFEITO MUNICIPAL